



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 040/2021

EM, 24 DE AGOSTO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 040/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 367.001,00 (trezentos e sessenta e sete mil e um real).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



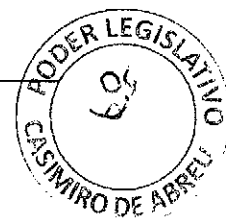
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 040/2021

LEI N.º _____ de _____ de _____ de _____

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 367.001,00 (trezentos e sessenta e sete mil e um real), na forma abaixo;

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0074 - Co-Financiamento

Projeto: 2.197 - Programa Co-financiamento da Atenção Básica

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.03.00 – Fonte: 01.1213.0000

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação real oriundo do Sistema Único de Saúde, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.058/2020 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



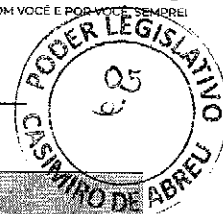
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCE E POR VOCE SEMPRE!



A N E X O U N I C O

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO
ORÇAMENTO 2021**

RECURSOS: VINCULADO

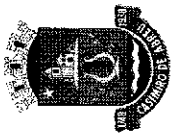
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

| Receita Categoria Econômica | Previsão na LOA | Receita Realizada |
|---|--------------------|-------------------|
| 4.1.7.2.8.03.1.1.14.00.00 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PREFAPS) | 0,00 | 367.001,00 |
| TOTAL | | 367.001,00 |

Demonstração do excesso de arrecadação

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| Receita Realizada (B) | 367.001,00 |
| Receita Prevista (A) | (0,00) |
| Excesso de Arrecadação | 367.001,00 |
| Utilizado neste Decreto XXXX/2021 | (367.001,00) |
| Saldo Disponível | 0,00 |

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
 Anexo de Metas e Prioridades
 Exercício de 2021
 Fundo Municipal de Saúde

| | | | | | |
|--------|---------------|------|---------------------------|---------|------------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | AÇÃO | PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA | RECURSO | META FÍSICA/FINANCEIRA |
|--------|---------------|------|---------------------------|---------|------------------------|

PROGRAMA: 0074 - Co-Financiamento

OBJETIVO: Contribuir para o custeamento da ação básica de saúde.

PÚBLICO: Governo e sociedade

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Ação: 2.197 - Programa Co-financiamento da Atenção Básica

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.03.00

| | | | |
|---|------------------------|---------|--------------------|
| A | Custeamento Mensal/Mês | 01.1213 | 12/ R\$ 367.001,00 |
|---|------------------------|---------|--------------------|

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

